



Indicação nº 233 / 2025

Nos termos do Regimento Interno, conjugado com a Lei Orgânica do Município de Diamantino e ouvido Soberano Plenário, indico ao Poder Executivo para que possa ser feito a transferência da farmácia municipal localizada no novo Diamantino para o antigo prédio do CRAS.

JUSTIFICATIVA

Como agente político e fiscalizador, nos princípios legais do devido processo aos interesses dos munícipes, justifico que possa ser feito a transferência da farmácia municipal localizada no novo Diamantino para o antigo prédio do CRAS, motivo de ser um local mais amplo, com estrutura mais adequado, otimização de atendimento, maior conforto, ampliação de serviço, Redução nos custo de manutenção e sendo um espaço moderno com maior eficiência, compromisso e confiança com a saúde publica do nosso município.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 16 de agosto de 2025.



Documento assinado digitalmente

GONÇALINA DA COSTA SOUZA

Data: 18/08/2025 15:27:48-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gonçalina da Costa Souza
Vereador(a) - (PSD)